



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180.
(31) 2513-5138 contratos@ifmg.edu.br

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>21/03/2013</u> .
Seção nº <u>3</u> Página nº: <u>52</u>
Nome: <u>Priscilla Oliveira</u>
Assinatura:

TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, portador do CPF nº 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato 86/2012, na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; no Pregão Eletrônico nº 145/2011- IFMG, processado sob o nº 23.208.001087/2011-DV e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é suprimir 2 postos de faxineiro, com prestação de serviço no prédio da Reitoria, no contrato 86/2012 a partir do dia 16/02/2013.

O contrato passa a vigor com o seguinte quantitativo:

Ilzo Izoldino de Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 082157
QSE-IFMG 23104

Cargo	Quantidade
Serviço de limpeza	2
Serviços Gerais	1

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

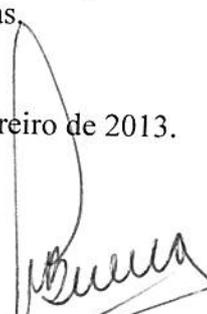
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2012, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2013.

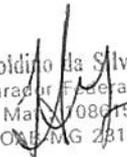

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva
CONTRATANTE


GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
João Batista Lopes Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF

 CPF


 Ilzo Izoldino da Silva Borges
 Procurador Federal-IFMG
 Matr. 080157
 OAB/MG 28104